

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**CERTIDÃO Nº 26746/2021**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 26746/2021 de interesse de **RIOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 03, 04, nº Iptu(s) 23204601080003, 23204600950004, da quadra D4, situados na(s) RUA BOM JARDIM, Setor LOT ALPHAVILLE FLAMBOYANT, nesta capital, objeto das matrículas nº 62.370, 62.371, do SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª. CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 03/04 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 03 Área: **497.35 m²**

Frente PARA A RUA BOM JARDIM: 13,60m

Fundo PARA A AVENIDA AUT. AYRTON SENNA: 13,60m

Lado direito COM O LOTE02: 36,57m

Lado esquerdo COM O LOTE04: 36,57m

LOTE 04 Área: **497.35 m²**

Frente PARA A RUA BOM JARDIM: 13,60m

Fundo PARA A AVENIDA AUT. AYRTON SENNA: 13,60m

Lado direito COM O LOTE 03: 36,57m

Lado esquerdo COM O LOTE 05: 36,57m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 03/04 Área: **994.7 m²**

Frente PARA A RUA BOM JARDIM: 27,20m

Fundo PARA A AVENIDA AUT. AYRTON SENNA: 27,20m

Lado direito COM O LOTE 02: 36,57m

Lado esquerdo COM O LOTE05: 36,57m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo como art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I- Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II- Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III- Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 27 de janeiro de 2022.

VALFRAN DE SOUSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação